A GUERRA LUSO-CASTELHANA E O RECRUTAMENTODE PARDOS E PRETOS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA (MINAS GERAIS, SÃO PAULO E PERNAMBUCO, 1775-1777)

Luiz Geraldo Silva
Fernando Prestes de Souza
Leandro Francisco de Paula
Departamento de História – UFPR

Resumo: A presente comunicação procura analisar o recrutamento de pretos e pardos ao tempo da guerra luso-castelhana de 1775-1777, ocorrida nas partes meridionais da América portuguesa. Para efeito de análise, compara-se esta prática em três capitanias distintas: Minas Gerais, São Paulo e Pernambuco. Para este exame, são consideradas variáveis como os meios de recrutamento, o envio dos recrutados para as para as áreas de conflito e seus destinos. Finalmente, analisam-se os resultados sociais do recrutamento de pretos e pardos, particularmente no âmbito de suas capitanias de origem.
Palavras-chave: recrutamento; pretos e pardos; guerra luso-castelhana.

Abstract: This paper analyses the luso-spanish war of 1775-1777. It focus on the black freemen conscriptions in three capitanies of Portuguese America: Pernambuco, São Paulo and Minas Gerais. It analyses also conscriptions forms, the consignment of black freemen soldiers to war areas and their destinies. At last, it examine social results of conscriptions in each capitanies.
Key-words: conscriptions; luso-spanish war; black freemen.

Introdução

Esta comunicação tem por objetivo comparar as maneiras pelas quais diferentes capitanias – Minas Gerais, São Paulo e Pernambuco – lidaram com a necessidade de prover o Estado do Brasil com gente armada ao longo da guerra luso-castelhana travada nas partes meridionais da América portuguesa entre 1774 e 1777. Contudo, pretendemos aqui examinar apenas o recrutamento de pardos e Henriques – as milícias negras, de segunda linha, da América portuguesa. Pardos e pretos estavam reunidos em terços desde as guerras luso-holandesas travadas entre 1645 e 1654 em Pernambuco[1]. O terço do negro livre Henrique Dias era a matriz dos que foram estabelecidos pelas diversas capitanias ao longo do século[2], como aliás reconheciam os contemporâneos. Cabe, pois, num primeiro momento, examinar a questão das relações entre Portugal e Castela no que diz respeito às fronteiras meridionais, para, a seguir, discutir as medidas tomadas pela Coroa lusa desde a década de 1760 para reformar a estrutura, a composição e o tamanho de seus corpos militares. Depois disso, procuramos analisar a maneira pela qual cada uma das capitanias antes indicada procurou lidar com o recrutamento de pardos e pretos, e como estes e as sociedades locais reagiram às demandas do Estado do Brasil em torno de gente armada. Finalmente, à guisa de conclusão, sugerimos algumas linhas gerais que contemplem a diversidade de situações observadas ao nível local.

1 MELLO, Evaldo Cabral de. Olinda restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste (1630-1654). Rio de Janeiro/São Paulo: Forense-Universitária/Edusp, 1975.
2 MELLO, J. Antônio G. de. Henrique Dias. Governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil. Recife: Massangana, 1988.

Tensões luso-castelhanas

A fundação da Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, em 1680, na margem esquerda do Rio da Prata, constituiu uma tentativa de manter os vínculos que, ao longo da dominação castelhana sobre Portugal (1580-1640), foram sendo estabelecidos entre comerciantes do Centro-Sul da América portuguesa e da região da prata[3]. Ao fim da chamada União Ibérica, tais relações comerciais mantiveram-se firmes, a despeito de seu caráter de contrabando. Contudo, desde sua fundação, a colônia de Sacramento foi assaltada amiúde por espanhóis egressos de Buenos Aires. Estas constantes disputas assumiam, por vezes, caráter formal, uma vez que governadores coloniais de ambos os lados pareciam dar conta às suas respectivas metrópoles das investidas em território inimigo. Por outro lado, havia também a insegurança cotidiana, exemplificada pelos os assaltos às roças dos portugueses. Tais práticas eram as responsáveis, entre outros motivos, pela alta deserção ali verificada[4]. Em 1698, Sacramento ficou sob jurisdição da capitania do Rio de Janeiro, e em 1713 foi ali criada a capitania de Rio Grande de São Pedro[5]. Contudo, apenas por volta de 1730 é que a administração portuguesa enviou algumas pessoas para colonizar o Presídio de Rio Grande de São Pedro, numa tentativa de assegurar a posse destas terras[6].

O Tratado de Limites, estabelecido em 1750 em Madrid, representou tentativa de aclarar as fronteiras meridionais e amenizar os conflitos. Porém, este compromisso falhou por problemas internos à região e por dificuldades da prática da demarcação[7]. Em 1761, através de um outro Tratado – o de El Pardo – a convenção de 1750 foi formalmente revogada[8].

Os conflitos locais se acentuaram à época da Guerra dos Sete Anos (1753-1763). Em 1762, a fronteira noroeste de Portugal foi invadida por forças francesas e espanholas, as quais buscavam desestabilizar as relações entre lusitanos e ingleses[9]. Como a organização defensiva portuguesa era precária, o auxílio inglês foi, como em muitas outras circunstâncias, imprescindível. Graças a ele, a contenda fronteiriça foi curta. Por outro lado, a guerra breve de 1762 representou uma inflexão profunda nos assuntos militares lusitanos. Decorreu dela a profunda reforma da estrutura militar portuguesa então levada a efeito pelo Conde de Lippe, um experiente e ilustrado general de origem alemã a serviço da Coroa britânica[10]. Com a reforma, patrocinada pelo conde de Oeiras, mais tarde marquês do Pombal, finalmente criou-se em Portugal "um corpo militar, ultrapassando o bando[11]", além de códigos de hierarquias, patentes e funções, sistemas de representações através de galões e

3 GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: Fragoso, J., Bicalho, M. F. & Gouvêa, M. de F. (Orgs.). O antigo regime nos trópicos. A dinâmica imperial portuguesa. (Sécs. XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 301.

4 POSSAMAI, Paulo César. A Colônia do Sacramento, o "jardim da América". In.: Estudos Ibero-Americanos. Porto Alegre : PUCRS, v. 30, n. 1, p. 33-46, jun./2004, p. 40-41.

5 GOUVÊA, op. cit., p. 302.

6 BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). São Paulo : Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979, p. 29-30.

7 ALDEN, Dauril. Royal Government in Colonial Brazil – with special reference to the administration of the marquis of Lavradio, viceroy, 1769-1779. Berkeley/Los Angeles, 1968, p. 86-96 ; REIS, Artur Cezar Ferreira Reis. Os tratados de limites. In: Holanda, S. B. de H. (Dir.). História geral da civilização brasileira. (vol. I, tomo I). São Paulo: Difel, 1968, p. 370-373.

8 MAXWELL, Kenneth. Marquês do Pombal: paradoxo do Iluminismo. Trad. Antônio de Pádua Danesi. R. de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 55 ; REIS, op. cit. p. 373-374.

9 MAXWELL, op. cit. p, 119-123.

10 Ibid., p. 122.

11 GOUVEIA, António C. & MONTEIRO, Nuno G. A milícia. In: Hespanha, A. M. (Coord.). História de Portugal. (vol. 4). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 181.

atributos de comandos e fardamentos regulares. A guerra de 1762 precipitara até mesmo a criação do Erário Régio[12].

Contudo, se a tensão luso-castelhana da década de 1760 foi breve na Europa, ela prolongar-se-ia por anos a fio na América. Já em abril de 1763, forças espanholas lideradas por D. Pedro de Cevallos ocuparam militarmente a Colônia de Sacramento, os fortes de São Miguel e de Santa Tereza, e o Rio Grande de São Pedro. Iniciou-se, desta forma, o chamado período da dominação espanhola no Sul da América portuguesa – o qual duraria de 1763 a 1776[13]. Seguiu-se, então, a adoção de algumas medidas agressivas do conde de Oeiras para melhorar as defesas do Estado do Brasil. A primeira ação, já em 1763, foi a transferência da capital do vice-reino de Salvador para o Rio de Janeiro. Situada mais ao Sul, esta praça defenderia com maior eficácia um ataque castelhano vindo daquela direção, bem como mobilizaria melhor a gente de guerra do conjunto da América portuguesa. Ademais, muitos oficiais estrangeiros que haviam servido sob ordens do Conde de Lippe em Portugal – como o austríaco Johann Böhm e o sueco Jacques Funk – foram enviados para o Brasil para exercerem os comandos das principais tropas. O conde de Oeiras encaminhou dois outros eficientes aristocratas, os quais também haviam cooperado com o conde de Lippe. Referimo-nos ao morgado de Mateus, nomeado governador da capitania restabelecida de São Paulo (1765), e ao marquês do Lavradio, que, após governar a Bahia em 1768, foi enviado ao Rio de Janeiro em 1769 de modo a ocupar o posto de vice-rei do Estado do Brasil e governador e capitão general da capitania do Rio de Janeiro[14].

Uma condição imposta pelo marquês do Lavradio, e aceita pelo já então marquês de Pombal, para assegurar a defesa de todas as capitanias, consistiu em recomendar, pessoalmente, alguns experientes militares para ocupar governos de capitanias. Esse esquema facilitaria a defesa de todo o território da América portuguesa, pois o vice-rei poderia solicitar, sem maior esforço, socorro em tropas e mantimentos através de sua rede de clientela. Entre 1774 e 1775, com a intensificação dos combates no Sul, Lavradio pode mexer à vontade nas peças dispostas no tabuleiro político-administrativo do Estado do Brasil. Por sua ingerência, Manoel da Cunha Meneses deixou o cargo de governador e capitão general de Pernambuco passando a ocupar função semelhante na Bahia. José César de Meneses, que servira no Estado da Índia, preencheu seu lugar. Antônio Carlos Furtado de Mendonça foi substituído por Antônio de Noronha no governo da capitania de Minas Gerais. Em São Paulo, teve fim o longo governo do morgado de Mateus (1765-1775), o qual fora substituído por Martim Lopes Lobo de Saldanha O mesmo ocorreu em Santa Catarina e no Rio Grande, cujos novos governadores, respectivamente Francisco José da Rocha e Antônio da Gama e Freitas, foram nomeados diretamente por Lavradio em 1775[15].

Coube a esses governadores, como a seus antecessores, levar adiante uma dura atividade de recrutamento na América portuguesa – tarefa que se processou sob atropelos e dificuldades de toda sorte. Contudo, antes de observarmos como tais práticas foram implementadas nas capitanias aqui em questão – Minas Gerais, São Paulo e Pernambuco – consideremos inicialmente o impacto provocado pela carta régia de 22 de março de 1766 – uma medida que objetivava ampliar o conjunto de contribuintes do imposto de sangue no âmbito da América portuguesa.

---

12 Ibid., p. 178.

13 KÜHN, Fábio. A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII. In: Estudos Ibero-Americanos. Porto Alegre : PUCRS, v.XXV, n.2, pp. 91-112, dez./1999, p. 91.

14 ALDEN, op. cit., p. 13-28 ; MAXWELL, op. cit., p. 126.

15 ALDEN, op. cit., p. 139-140, 453-455.

A ampliação dos efetivos

O impacto da carta régia de 22 de março de 1766 já foi percebido por alguns historiadores[16]. Cabe-nos sintetizar seus principais pontos, e informar minimamente acerca de seus efeitos. O primeiro e talvez mais importante ponto da ordem régia em questão seja sua generalidade: enviada a todas as capitanias, com texto semelhante, constituía norma a ser aplicada em toda extensão do vasto espaço do Estado do Brasil. Seu ponto de partida era duplo: por um lado, denunciava a "irregularidade e falta de disciplina a que se acham reduzidas as tropas auxiliares desse Estado", mas, por outro lado, reconhecia que estas "sendo reguladas e disciplinadas como devem ser, consiste uma das principais forças que tem o mesmo Estado para se defender". Ou seja, o Estado português tinha claro para si que precisava recorrer militarmente aos colonos em caso de perigo, embora a desorganização das milícias não pagas fosse evidente. Outro aspecto curioso diz respeito a igual generalidade dos sujeitos passíveis de ingressar em corpos militares assim formados: cabia a cada governador e capitão general "alistar todos os moradores das terras da Vossa jurisdição que se acharem em estado de poderem servir nas Tropas Auxiliares, sem exceção de Nobres, Plebeus, Brancos, Mestiços, Pretos, Ingênuos e Libertos, e a proporção dos que tiver cada uma das referidas classes formeis Terços de Auxiliares e Ordenança". [17]

Ainda conforme a carta régia, os governadores deveriam nomear "oficiais competentes" para "disciplinar cada um dos ditos Terços". Estes teriam alguns privilégios, bem como se atentava para sua representação externa – como preconizara a reforma do conde de Lippe. Assim, "os serviços que fizerem os mesmos oficiais desde o Posto de Alferes, até o de Mestre de Campo" deveriam ser "despachados como os dos oficiais das Tropas pagas". Também poderiam "usar assim os ditos oficiais, como os soldados, de uniformes, divisas e lauréis nos chapéus somente, com a diferença de que as divisas e lauréis dos oficiais poderão ser de ouro e prata, e as dos soldados não passarão de lã". Em tese, o oficial deveria ser "um Sargento Mor escolhido entre os oficiais das Tropas pagas", mas sabe-se que este aspecto que não era possível de se concretizar, visto o costume arraigado na América portuguesa de se nomear oficiais de ordenanças e de terços auxiliares em parte por critério de antiguidade, e por outra parte em decorrência das redes de clientelas[18].

Tais oficiais, ademais, venceriam "o mesmo soldo que vencem outros Sargentos Mores das Tropas Regulares dessa Capitania; pago na mesma forma pelos rendimentos das Câmaras dos

---

16 MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A guerra e o pacto: a política de intensa mobilização militar nas Minas Gerais. In: Castro, C., Izecksohn, V. & Kraay, H. (Orgs.). Nova história militar brasileira. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 71; COSTA, Francisco Augusto Pereira da. Anais pernambucanos. 2.ed. Recife: Fundarpe. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, v. 5, p. 413; RUSSEL-WOOD, A. J. R. Escravos e libertos no Brasil colonial. Trad. Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 133; BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). São Paulo : Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979, p. 107; COTTA, Francis Albert. No rastro dos Dragões: universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas. Belo Horizonte, 2005. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, p. 286-292.

17 Cf: Carta régia do rei D. José I, ao governador da capitania de Pernambuco, conde de Vila Flor e copeiro mor, Antônio de Sousa Manoel de Meneses, ordenando que se liste todos os moradores daquela jurisdição, sem exceção, capacitados para o regime militar e que forme os Terços de Auxiliares, Ordenanças e Cavalaria. AHU-PE, cx. 103, doc. 8006. Lisboa, 22 de março de 1766; Carta de D. José I ao governador e capitão-general de São Paulo, Morgado de Mateus. AHU-SP, caixa 24, n. 2354. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 22 de março de 1766; Carta régia de D. José, ordenando ao Conde da Cunha, vice-rei do Brasil, para que mande alistar, sem exceção, todos os moradores em estado de poderem servir nas Tropas Auxiliares e Ordenanças de Cavalaria e Infantaria. AHU – MG, cx. 85, doc. 42. Lisboa, 22 de março de 1766.

18 SILVA, Luiz Geraldo. Aspirações barrocas e radicalismo ilustrado. Raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823). In: Jancsó, István (Org.). Independência: história e historiografia. São Paulo: Hucitec, 2005 ; SILVA, Luiz Geraldo. Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado-nação (Pernambuco, 1770-1830). In: Jancsó, István (Org.). Brasil: formação do Estado e da nação. São Paulo/Injuí: Hucitec/Unijuí, 2003.

respectivos Distritos". Ou seja, nem se tratava de constituição de exércitos profissionais, nem de tropas remuneradas, armadas e fardadas pela Coroa. Cabia aos colonos arcar com tais despesas, conciliando suas fazendas e engenhos, no caso das ordenanças, ou seus ofícios mecânicos e seu trabalho na lavoura de mantimentos, no caso dos auxiliares, com a prestação de serviço militar. Não por acaso, pois, determinava-se que no "pronto serviço dos sobreditos Terços serão obrigados todos os oficiais e soldados a terem a sua custa espadas e armas de um mesmo adarme". Aos soldados e oficiais da Cavalaria obrigava-se "terem e sustentarem, também à sua custa, um cavalo e um Escravo para cuidar nele, sem que nas ditas armas e cavalos e Escravos se lhes possa fazer penhora, embargo, ou execução alguma". Ser militar dos terços auxiliares ou das ordenanças era, pois, necessariamente, ter privilégios e ser senhor de escravos. Mas os privilégios não eram tão indiscriminados, posto que a "isenção" da execução de armas, escravos ou cavalos não deveria ser gozada "ampla e ilimitadamente" de modo aos "oficiais e soldados ... fraudarem aos seus Credores, antes usarão dela somente com a restrição acima declarada". [19]

Havia, como se vê, laivos ilustrados nessa norma, decorrentes talvez das reformas empreendidas pelo Conde de Lippe a partir de 1763 com a anuência de Pombal. Mas ela ainda conservava muito do espírito barroco antes prevalecente[20], além de refletir uma sensibilidade aguçada pelo temor de uma guerra de grandes proporções. Não por acaso a carta régia de 1766 será bastante criticada por governadores e homens de Estado ilustrados depois da década de 1780. Esta, conforme estes críticos, havia aumentado a exaustão o número de corpos militares em suas respectivas capitanias. Ademais, considerando que, desde a década de 1760, dois terços da população da América portuguesa eram formados por homens de cor – fossem estes escravos ou livres –, e que os negros predominavam entre a população livre[21], a maior parte dos corpos militares formados em decorrência da carta régia em questão foram, naturalmente, de "pretos" e "pardos". Como escreveu na Bahia, em 1798, um crítico da ordem régia de 1766, graças a esta os homens de cor "se viram condecorados com postos de coronéis e outros semelhantes, com que esta gente ... adiantou consideravelmente as suas idéias vaidosas". Indo mais além, ele sugeriu que aquela ordem real representou "um erro de política em administração de colônia[22]". Por sua vez, em março de 1806, o então governador da capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, argumentou que, em decorrência da ordem de 1766, "montaram-se Corpos, e alguns para existirem, foi preciso que ficassem com os membros espalhados pelos distritos de diferentes Vilas; nomearam-se Oficiais, até mesmo superiores, tirados dos ofícios mecânicos, e sem poderem manter a decência e independência dos Postos". [23]

19Cf: Carta régia do rei D. José I, ao governador da capitania de Pernambuco, conde de Vila Flor e copeiro mor, Antônio de Sousa Manoel de Meneses, ordenando que se liste todos os moradores daquela jurisdição, sem exceção, capacitados para o regime militar e que forme os Terços de Auxiliares, Ordenanças e Cavalaria. AHU-PE, cx. 103, doc. 8006. Lisboa, 22 de março de 1766; Carta de D. José I ao governador e capitão-general de São Paulo, Morgado de Mateus. AHU-SP, caixa 24, n. 2354. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 22 de março de 1766; Carta régia de D. José, ordenando ao Conde da Cunha, vice-rei do Brasil, para que mande alistar, sem exceção, todos os moradores em estado de poderem servir nas Tropas Auxiliares e Ordenanças de Cavalaria e Infantaria. AHU – MG, cx. 85, doc. 42. Lisboa, 22 de março de 1766.

20 SILVA, op. cit.

21 ALDEN, Dauril. O período final do Brasil colônia (1750-1808). In.: BETHEL, Leslie (Org.). América Latina Colonial. Trad. Mary A. L. de Barros & Magda Lopes. São Paulo : Edusp/FUNAG, p. 527-592, 1999, p. 534-535.

22 FREYRE, Gilberto. Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961, p. 112.

23 Cf: Ofício do governador da capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre a distribuição racial da população da capitania de Pernambuco, prevalecendo o número de pardos e pretos e a desorganização em que se encontram os diversos Regimentos de milícias, precisando de autorização real para compor e reorganizar os ditos regimentos. AHU-PE, cx. 259, doc. 17405. Recife, 24 de março de 1806.

Fosse como fosse, à época de seu lançamento, a carta régia em questão provocou grande impacto sobre a sociedade colonial, sobretudo à medida que mobilizou números espetaculares de pessoas para as hostes militares. Contudo, à medida que os conflitos nas regiões meridionais se intensificaram na década de 1770, medidas ainda mais dramáticas foram tomadas, notadamente em relação aos "pretos" e "pardos".

Pernambuco

Em 1762, durante o governo de Luiz Diogo Lobo da Silva, havia em Pernambuco 2 corpos militares de homens de cor. O de pardos possuía 31 companhias, e contava com 1.401 pessoas; o de Henrique Dias contava com 17 companhias formadas por 1.549 homens.[24] A carta régia de 1766 chegou a capitania ao longo do governo de Antônio de Sousa Manoel de Meneses, conde de Vila Flor (1763-1768). Homem da alta nobreza, pouco ilustrado, copeiro mor de Dom José I, este tratou de reorganizar os corpos militares com rapidez e com muitas auto-referências – dois regimentos, um de pardos e outro de brancos, receberam seu próprio nome. Considerando apenas os pretos e pardos, nota-se que Vila Flor aumentou, e muito, os contingentes locais. Entre dezembro de 1766 e abril de 1767 foram estabelecidos três novos terços de homens de cor além dos anteriormente existentes. Junto ao Terço Velho de Henrique Dias criou-se o Terço Novo de Henriques, ambos destinados exclusivamente aos pretos. Entre os pardos, formaram-se dois novos terços: o de Luís Nogueira e o Terço dos Pardos de Vila Flor. De dois terços de homens cor existentes em 1762, formaram-se, pois, cinco até 1767. [25]

Durante muito tempo a historiografia sobre Pernambuco alimentou a idéia segundo a qual terços de pardos e pretos haviam sido recrutados com o objetivo de serem enviados para Santa Catarina na década de 1770. O primeiro a sugerir essa idéia foi o autor anônimo de Revoluções do Brasil, por volta de 1818. No capítulo intitulado "Estado Militar de Pernambuco", este afirma que os "regimentos" de "Mulatos Auxiliares" e o "Terço Novo" de Henriques "foram criados pelo Governador José César de Meneses em 1774 para serem enviados para a Guerra de Santa Catarina[26]". Escrevendo entre as décadas de 1890 e 1920, Francisco Augusto Pereira da Costa retomou as informações do autor de *Revoluções do Brasil*. Acrescentando que até 1776 haviam seguido de Pernambuco 1.050 praças para "a Colônia de Sacramento", diz que José César de Meneses havia "criado em 1774, três regimentos de milicianos auxiliares, sendo um de brancos, ... outro de pardos..., e outro de pretos, chamado o Terço Novo, para o distinguir do velho terço de pretos denominados dos Henriques". Sem informar suas fontes, como sempre, Pereira da Costa aduz ainda que em agosto de 1775, ao receber "ordens para novas remessas de tropas para o sul, e não havendo mais nenhuma de primeira linha", coube a José César de Meneses enviar "os regimentos auxiliares de pretos e pardos, cada um em dois terços, e completando-os com o número de praças competentes". Ainda segundo Pereira da Costa, haviam sido "outros preparados para embarcar em 13 de setembro" de 1775, mas novas ordens que chegaram de Lisboa a 7 daquele mês

24 Cf: Mapa de toda Infantaria, Artilharia paga e Auxiliares de pé e cavalo, Pardos, Henriques, e Ordenanças de pé, Índios e Quinto de Negros Cativos que constituem as forças e defesa da Capitania de Pernambuco. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Divisão de Manuscritos. Mapas Estatísticos da Capitania de Pernambuco. 3, 1, 38, fl. 03.

25 Cf: Ofício do governador da capitania de Pernambuco, conde de Vila Flor a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as ordens recebidas para regular as tropas Auxiliares e Milicianas.AHU-PE, cx. 104, doc. 8039. Recife, 8 de julho de 1766; Ofício do governador da capitania de Pernambuco, conde de Vila Flor, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a execução das ordens recebidas, referentes a organização das milícias, reordenando as Companhias de brancos em Serinhaém, formando Companhias em Olinda de negros e pardos. AHU-PE, cx. 104, doc. 8081. Recife, 1º de abril de 1767; Mapas das tropas auxiliares da capitania de Pernambuco. AHU-PE, cx. 120, doc. 9204. Recife, 10 de outubro de 1775.

26 ANÔNIMO. Revoluções do Brasil. Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano. Tomo IVº, n.º 29, 1883, p. 22-23.

e ano impediram o envio das tropas[27]. Recentemente, Kalina Vanderlei Silva repetiu a mesma história de sempre. Para ela, "José César de Meneses cria em 1774 três novos regimentos milicianos ... com o intuito de combater nas guerras espanholas no Sacramento". Em outro momento, ela sugere que "os Henriques são usados em todos os grandes conflitos da zona açucareira nos séculos XVII e XVIII, e algumas vezes fora dela, como nos conflitos da colônia do Sacramento no século XVIII[28]".

Na verdade, como vimos, a criação de novos corpos de pretos e pardos em Pernambuco havia sido promovida na década de 1760 pelo conde de Vila Flor, na esteira da carta régia de 22 de março de 1766, e não pelo governador José César de Meneses. Ademais, essa carta régia não determinava o envio de pessoas para o campo de batalha, mas apenas a reorganização e ampliação dos corpos militares locais. Sua aplicação, compreendida, claro está, dentro de um esforço militar mais vasto, concorria apenas para a defesa de cada capitania da América portuguesa. Por outro lado, pretos e pardos não haviam sido chamados a contribuir com o imposto de sangue até o surgimento de nova carta régia, esta datada de 12 de maio de 1775. Esta peça magistral, como se verá agora, retomava as lutas contra os holandeses no século XVII, e sugeria técnicas complexas de persuasão dos homens de cor.

Conforme essa missiva, cabia ao governador chamar "à sua presença todos os oficiais do Terço dos Henriques" e de pardos. Nesta ocasião, aquele deveria declarar "que Sua Majestade conserva muito vivas na sua lembrança as gloriosas Ações com que sempre se distinguiu o dito Terço", e que os que então o compunham deveriam "parecer não só descendentes, mas verdadeiros imitadores dos heróis que tanto o ilustram". Além dessa ladainha, Dom José I, ou seja lá quem for que tenha escrito aquela carta, sugeria o emprego de "outras expressões que lhes parecerem mais eficazes para melhor persuadir os ditos oficiais". Finalmente, revelava-se a real intenção: oferecer aos pardos e pretos da capitania "a distinta honra de os empregar com as suas tropas regulares na Defesa dos Domínios Meridionais da América Portuguesa mandado-os passar ao Rio de Janeiro às ordens do Marquês de Lavradio". Propunha-se que se formassem dois "batalhões de seiscentos homens", um de Henriques e outro de pardos; estes deveriam levar "os armamentos e fardamento que tiverem, assistindo-lhes V. Sª. com o que lhe for possível". Para o transporte, cabia ao governador, "fretar ou embargar" algumas "Sumacas costeiras, ou quaisquer embarcações que houver neste Porto", ou utilizar um navio da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba[29].

Essa carta foi envida da Bahia pelo governador Manoel da Cunha Meneses, e chegou ao porto do Recife a 4 de julho de 1775. A 30 de julho o governador de Pernambuco fez seu primeiro relato acerca dos procedimentos adotados em função do pedido real. Disse que já havia recebido todos os oficiais pretos e pardos em sua residência, "aos quais fiz a Fala concebida nos termos que S. Majestade ordenava". Nesta, solicitou que a 21 de agosto, dia, por ele lembrado, do aniversário do príncipe Dom João, "viessem a Parada desta praça e nela me apresentassem todos os soldados que tivessem seus Terços, para lhes passar uma Revista, e então escolher para os ditos Batalhões os que achasse mais aptos para o Real Serviço". Meneses considerou importante dar-lhes prazo extenso, pois a larga maioria morava "pela grande extensão desta dilatada Capitania". Ademais, ele foi além do Rei e prometeu "mandar-lhes soldo". Por um lado, o soldo poderia "os atrair melhor, e assegurar sua concorrência", e por outro lado, ele via que "quase toda esta qualidade de Gente é

27 COSTA, Francisco Augusto Pereira da. Anais pernambucanos. 2.ed. Recife: Fundarpe. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, v. 6, p. 348-362.
28 SILVA, K. V. Os Henriques nas vilas açucareiras do Estado do Brasil: tropas de homens negros em Pernambuco, séculos XVII e XVIII. Estudos de História. Vol. 9, nº 2, 2002, p. 146, 154-155.
29 FREYRE, op. cit., p. 110-111.

pobre, e miserável, como quem apenas acaba de sair da escravidão, e mal chega a suprir as indispensáveis necessidades da vida por meio dos limitados ofícios mecânicos que exercita". [30]

A 14 de agosto de 1775 teve lugar, enfim, a revista dos três terços de pardos e dos dois terços de Henriques, o Velho e o Novo. O governador, solenemente, deixou sua "sala cheia das Pessoas mais distintas desta Praça", e desceu "a Parada, revestido de caráter de Sargento Mor, com um caderno na mão". Daí começou a "examinar Companhia por Companhia". Algumas, disse ele, apresentavam-se "tão faltas, que só contavam de três homens, e outras de um". Dos dois Terços de Henriques apareceram apenas 382 militares, incluindo aí os oficiais; "e dos três Terços de Pardos" apenas 415 pessoas tiveram a honra de ser revistados pelo governador. Apresentaram-se, pois, 797 pessoas; faltavam 403 para se cumprir a ordem real. O problema é que ainda se procederia por exclusão, e por Meneses quase todos estavam excluídos. Mas como a culpa é sempre dos pobres, Meneses admoestou os oficiais, indagando porque lhes fora "apresentado tão pouca Gente". Os oficiais justificaram-se afirmando que muitos moravam em povoações distantes, e que outros já haviam desertado. Notícias ruins corriam rapidamente. [31]

O governador ordenou, assim, nova revista, marcada para 30 de agosto de 1775. Nesta, os comandantes apresentaram o mesmo número de pessoas de antes, o que levou o governador Meneses a uma reflexão profunda. Ele considerou que "não é o mesmo chamar esta Gente para um brinquedo militar, quando reina a paz, que para uma recruta de Tropa, quando se teme a Guerra". Para ele, os mapas do passado estavam corretos. Havia, de fato, muitos soldados, "mas", acreditava ele, "se mostra bem que a Gente de Armas tem diminuído muito nesta Capitania, talvez porque fora das ocasiões, tudo são aparências vaidosas". Mesmo assim, "separados os incapazes e velhos", o governador, cumpridor fiel das ordens reais, fez sua escolha. Daí, marchou "com esta Gente a embarca-la" em dois navios, "temendo que me desertasse". Contudo, como "a gente causava embaraço ao preparo e manobra, que nos ditos Navios precisava fazer-se, mandei outra vez desembarca-la e recolhe-la no Colégio que foi dos denominados Jesuítas, com as competentes guardas para se conservarem seguros de fuga". Notando que eram poucos os escolhidos, Meneses piorou ainda mais a situação ao enviar "uma Ordem circular a todos os Capitães Mores para, em dia certo, que lhes assinalava, prenderem, e me remeterem todos os Soldados de Henriques e Pardos que achassem nos seus Distritos". Esta ordem deu efeito. Poucos dias depois, havia 920 homens no antigo colégio dos Jesuítas, ao passo que outras remessas continuavam sendo feitas. "Quase toda esta Gente", continua Meneses, "assim da que tirei na Revista, como das Recrutas, que vieram exceto os Oficiais, estava não sem Fardamento, mas nua". Ademais, poucos tinham armas, e as que existiam estavam defeituosas. A solução para o problema das armas revelou-se quase cômica: "mandei fazer oitocentos paus de oito palmos cada um, com pontas agudas, a que chamam, nesta Terra, Paus Tostados, lembrando-me de terem sido estas as Armas de que aqui se usou durante a expulsão dos Holandeses, as quais os Pretos jogam com admirável destreza". Evocava, assim, o governador as heróicas lutas contra os holandeses para justificar sua improvisação e pobreza de recursos. Fosse como fosse, os batalhões deveriam partir para o Rio de Janeiro a 12 de setembro de 1775. [32]

---

30 Cf: Ofício do governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses, a Martinho de Melo e Castro, sobre se remeter ao Rio de Janeiro um batalhão de Henriques e outro de Pardos com seiscentos homens cada, a serem entregues ao vice-rei e capitão general do Estado do Brasil, marquês de Lavradio. AHU-PE, cx. 120, doc. 9177. Recife, 30 de julho de 1775.

31 Cf: Ofício do governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses, a Martinho de Melo e Castro, sobre o cumprimento das ordens reais para se preparar o envio dos batalhões de Henriques e Pardos para o Rio de Janeiro, agradecendo pela supressão da referida ordem por ver o povo aflito com a remessa destes recrutas, e por estes não se acharem capazes de cumprir com êxito a finalidade a que se destinavam. AHU-PE, cx. 120, doc. 9204. Recife, 10 de outubro de 1775.

32 Cf: Idem, ibidem.

Enquanto se faziam paus tostados, confeccionava-se roupas de brim, "por ser o Gênero mais barato" para vestir aquela gente nua, e se matriculavam os Batalhões, uma feliz notícia chegou ao porto do Recife no dia 7 de setembro de 1775: suspendia-se a ordem de recrutamento, e os pardos e Henriques não precisavam mais ser enviados ao palco da guerra. Segundo Meneses,

> Para dar cumprimento desta Real Ordem fui logo de tarde ao Colégio dos denominados Jesuítas, e mandei sair tudo; Pasmei de ver o movimento que tomou o Povo nesta ocasião: os reclusos corriam para suas casas, com tanta pressa que se atropelavam uns aos outros, soando por todas as ruas as festivas aclamações de viva El Rey Nosso Senhor; de noite se pôs muita parte deste Recife de Luminárias, e acompanhadas de repiques, e seguidas de festas que se fazem em ação de graças. [33]

Discursos foram proclamados pelas ruas, e "não só neste Povo, ... mas em toda a classe de Pessoas". Mas talvez o fato mais importante é que, depois das festas, o Recife voltou a comer. Antes da ordem de recrutamento aos pardos e Henriques, o alqueire da farinha de mandioca, o gênero alimentício mais comum ao povo da América portuguesa, custava 640 réis; depois da ordem o preço havia triplicado. Pouco tempo depois, a 10 de outubro de 1775, o governador Meneses remetia ao Rio de Janeiro, para envio às tropas do Sul, dois mil alqueires de "farinha de guerra", cento e um alqueires de feijão e quarenta mil arrobas de "carne do sertão". Antes, diz ele, "não poderia remeter ao marquês vice-rei mais farinha de guerra porquanto estes moradores, com o terror de serem soldados, tinham fugido para os matos, e desamparado as lavouras; contudo, como agora depois que soltei os Henriques e os Pardos destinados para os dois Batalhões, que S. Majestade mandava passar ao Rio de Janeiro, tem ocorrido grande abundância deste gênero, e a bom preço, por serem os Henriques e Pardos os que, pela maior parte, se ocupam nesta qualidade de agricultura". Dois problemas foram, assim, resolvidos, e os Henriques e pardos, pelo menos em Pernambuco, continuaram suas vidas de sempre. [34]

São Paulo

Restaurada em 1765, à capitania de São Paulo foi atribuído o papel de muralha entre os espanhóis e o território das Minas Gerais. Além disso, passou a ser considerada um ponto estratégico para a retomada do Sul da América portuguesa. Com efeito, tanto o governador D. Luis Antonio de Souza (1765-1775), o famoso morgado de Mateus, como seu sucessor, Martim Lopes Lobo de Saldanha (1775-1782), empreenderam esforços para pôr em prática as ordens da coroa, erigindo na capitania uma estrutura militar sem precedentes. Atividades de intensa mobilização e recrutamento foram marcas da administração de ambos os governadores e capitães generais.

Durante seu primeiro ano de governo, em 1765, D. Luis Antonio de Souza comunicou ao conde de Oeiras a formação de uma companhia de pardos forros na vila de Santos, uma de mulatos em São Sebastião, além da intenção de criar outra tropa de pardos em São Vicente e de armar com chuços todos os escravos residentes na costa litorânea.[35] Tais medidas, como se vê, foram tomadas antes da carta régia de 1766, o que leva a crer que o morgado de Mateus já partira de Lisboa com a ordem de alistar homens de cor nos corpos militares de São Paulo. Entre 1765 e 1777, encontramos

---

33 Cf: Idem, ibidem.

34 Cf: Ofício do governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses, a Martinho de Melo e Castro, remetendo recrutas, provisões de boca e marinheiros para o Rio de Janeiro, conforme as ordens recebidas. AHU-PE, cx. 120, doc. 9201. Recife, 10 de outubro de 1775. Uma análise sobre a relação entre recrutamento e desabastecimento, para o caso da Bahia, pode ser lida em Graham (2005).

35 Cf. Carta ao Conde de Oeyras, sobre Fortaleza, e estado Militar da capitania. Documentos Interessantes Para a História e Costumes de São Paulo (doravante DI) Vol. LXXII, p. 45-47. Santos, 2 de agosto de 1765; Carta ao Conde de Oeiras sobre formação de Companhias e diversos outros assuntos militares. DI. Vol. LXXII, p. 51-52. Santos, 10 de setembro de 1765; Carta para o Conde de Oeyras, dando conta da primeira expedição da Companhia de Aventureiros Paulistas para Viamão, e outros assuntos de guerra e militares. DI. Vol. LXXII, p. 201-215. Santos, 30 de março de 1766.

referências a outros semelhantes corpos, como as companhias de mulatos de Taubaté e de Pindamonhangaba, em 1767, a tropa de pardos de Jundiaí, e as "companhias dos Pretos" na vila de Paranaguá, nos anos de 1772 e 1776, respectivamente.[36] Evidentemente, este foi um momento de regularização, formação, e de forte institucionalização destes corpos militares.

As autoridades portuguesas tinham a percepção de que os palcos da guerra não se restringiam às fronteiras do Rio Grande, pois temiam invasões à costa litorânea através da ilha de Santa Catarina, das vilas de Paranaguá e Santos, e, sobretudo, ao Rio de Janeiro. Mesmo algumas partes da fronteira do Mato Grosso com o atual Paraguai foram focos de conflito entre as coroas ibéricas. Assim, percebemos que, nessas áreas, corpos auxiliares estavam efetivamente incumbidos da defesa da América portuguesa ao longo da guerra de 1774-1777. Ou seja, a guerra não se restringiu à fronteira demarcada pelo rio da Prata, como comumente se supõe. Conforme as ordens enviadas ao capitão mor de Jundiaí, este deveria aprontar homens das ordenanças e das companhias de pardos para a expedição do "Gentio Cayapó".[37] Ora, esta estranha denominação era, na verdade, um disfarce à militarização portuguesa próxima ao Paraguai, nas imediações do presídio de Iguatemi. De fato, em 1774, uma tropa de pardos estava destacada neste forte como a "sétima companhia". Comandada pelo capitão Caetano Francisco de Passos, contava com 8 oficiais e 37 soldados, todos pagos. O prestígio desta tropa pode ser avaliado pelo valor do soldo para os soldados, maior ou igual às demais companhias em serviço no Iguatemi.[38] Algum tempo depois, por volta de 1777, o mesmo capitão recebeu uma proposta bastante provocativa da parte do próprio governador Martim Saldanha. Em breve carta, Saldanha expôs que "Vm.ce está em ocasião de fazer uma grande fortuna, se acaso, imediatamente... aprontar os soldados aventureiros de sua Companhia e a faz[er] bem numerosa para marchar a incorporar-se ao Exército do Rio Grande de São Pedro, para rebatermos aos nossos inimigos".[39] Não obstante a participação ativa do governador e capitão general na reorganização desta tropa, a amenização das hostilidades entre portugueses e espanhóis tornou desnecessária a marcha da companhia de Caetano Francisco de Passos. Daí as ordens para se pôr em liberdade três mulatas, mães de soldados considerados desertores deste corpo militar.[40] Se, por um lado, ao capitão haveria a possibilidade de enriquecer e aumentar seu prestígio, de outro, aos homens de cor selecionados caberia a dura realidade do recrutamento forçado e do aprisionamento de familiares em caso de deserção.

Nota-se a ocorrência de mudanças na composição das tropas de segunda linha formadas nos governos de D. Luis Antonio de Souza e de Martim Saldanha: enquanto o primeiro inseriu pardos e mulatos na estrutura militar da capitania por meio de companhias específicas de homens de cor, de acordo com a Instrução Militar[41] e com os esforços de guerra – a qual se acirrou entre 1775 e 1777 – Saldanha determinou que todos os "homens solteiros Brancos, Bastardos, Negros forros, e ainda os papudos... e todos os mal casados" estavam passiveis de serem recrutados e de servirem a El Rey

36 Cf. Carta descriptiva dos corpos existentes nesta capitania de S. Paulo. DI. Vol. XXIII, p. 87. São Paulo, 2 de Janeiro de 1767; Para o Cap.m Mór de Jundiahy. DI. Vol. VII, p. 143-144. São Paulo, 16 de dezembro de 1772; Para o Cap.m Francisco Aranha Barreto, Comandante da Praça de Santos. DI. Vol. LXXV, p. 27-28. São Paulo, 13 de abril de 1776.

37 Cf. Para o Cap.m Mór de Jundiahy. DI. Vol. VII, p. 143-144. São Paulo, 16 de dezembro de 1772.

38 Cf. Relação do que importa o pagamento de seis meses de soldo para os Oficiais e Soldados das duas Companhias da Tropa Paga, e das cinco Companhias de Aventureiros, Vigários, dois Coadjutores, e Almoxarife que se acham na Praça de Yguatemy. DI. Vol. VIII, p. 118-133. São Paulo, 24 de junho de 1774.

39 Cf. Para o Cap.m de Aventureiros Caetano Francisco de Passos = de Juquery. DI. Vol. LXXVII, p. 201. São Paulo, 27 de março de 1777.

40 Cf. Para o Sargento Mor de Jundiahy, Antonio Jorge de Godoy. DI. Vol. LXXIX, p. 112. São Paulo, 28 de agosto de 1777.

41 Cf. Instrução Militar para Martim Lopes Lobo de Saldanha, Governador da Capitania de S. Paulo. DI. Vol. XLIII, p. 29-52. Salvaterra de Magos, 14 de janeiro de 1775.

num mesmo corpo militar.[42] Assim, a carta régia de 1766 foi citada pelo capitão-general quando os soldados auxiliares de Itu protestaram pelo alistamento do filho de uma mulata. Demonstrando a sua particular interpretação, Saldanha argumentou que "por Santa Lei novíssima de El Rey Nosso Senhor estão os mulatos forros habilitados para todas as honras civis, militares, e Eclesiásticas".[43] Provavelmente o governador se referia a lei de 16 de janeiro de 1773, a qual havia libertado o ventre das mulheres escravas em Portugal e acabado com "a Nota distintiva de *Libertos*, que a superstição dos Romanos estabeleceu nos seus costumes, e que a União Cristã, e a Sociedade Civil faz hoje intolerável no Meu Reino, como o tem sido em todos os outros da Europa". Esta lei aduzia ainda que grandes eram os prejuízos que "resultam ao Estado de ter tantos Vassalos lesos, baldados, e inúteis, quantos são aqueles miseráveis, que a sua infeliz condição faz incapazes para os Ofícios públicos; para o Comércio; para a Agricultura; e para os tratos, e contratos de todas as espécies". Contudo, Pombal e os governadores coloniais procuraram deixar bastante claro que esta lei valia apenas para o Reino, e não para as colônias. Utilizá-la no todo ou parte neste momento servia apenas para dar suporte a retórica oficial do recrutamento.[44]

Da documentação examinada é extremamente difícil extrair dados que forneçam o número de soldados e oficiais que compunham estas diversas tropas. Tratando-se das companhias de pardos e de mulatos, notamos que estas eram relacionadas à parte e brevemente nos mapas de corpos militares remetidos ao conde de Oeiras por D. Luis Antonio de Souza.[45] Uma vez que a presença numérica dos homens de cor em São Paulo era consideravelmente inferior a das capitanias de Pernambuco e de Minas Gerais, não se constatou ali para este período a existência de terços de pretos e de pardos como o dos Henriques. Ao contrário, com o estímulo para a formação da Legião de Tropas Ligeiras, entre 1775 e 1777, estes sujeitos foram incorporados às chamadas companhias de sertanejos, aventureiros, e caçadores – onde poderiam servir ao lado de brancos – além das tropas de pardos e de mulatos forros, com as quais não apenas se faria defensável a capitania, mas também contribuiriam para a expulsão dos espanhóis no Rio Grande, na ilha de Santa Catarina ou em qualquer parte da América portuguesa.[46]

Minas Gerais

O decreto régio de 1766, como vimos, tinha o intuito de formar as tropas de auxiliares para a defesa do Brasil. O governador da capitania de Minas Gerais no ano de seu lançamento, Luís Diogo Lobo da Silva – o qual anteriormente havia sido governador de Pernambuco –, logo que soube da ordem real, buscou colocá-la em prática, expedindo aos capitães-mores uma carta circular. Nela ordena que estes formassem tropas de auxiliares, alistando todos homens aptos. Mandou, também, que se formassem terços de pardos e pretos libertos, e estipulou que estes deveriam ter seus próprios oficiais e suboficiais. Ou seja, até aqui, vemos que o governador tentava cumprir à risca o que foi ordenado pela carta régia de 1766. Porém, uma particularidade de Luís Diogo Lobo da Silva visando cumprir a dita ordem se deu quando determinou que os capitães-mores fizessem a

42 Cf. Para o Sargento Mor Antonio Pacheco da Silva, de Itu. DI. Vol. LXXVIII, p.24-25. São Paulo, 7 de abril de 1777; Para o Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy de Jundiahy. DI. Vol. LXXVIII, p.25. São Paulo, 7 de abril de 1777.

43 Cf. Oficio do General Martim Lopes Lobo de Saldanha para o Cap.am Romualdo Jozé de Pinho e Azevedo da V.a de Itú. DI. Vol. LXXVI, p. 37-38. São Paulo, 15 de agosto de 1776. Sobre a lei de 1773, ver SILVA, Luiz Geraldo. "Esperança de liberdade". Interpretações populares da abolição ilustrada (1773-1774). Revista de História. Nº 144, 2001, pp. 107-149; e RUSSELL-WOOD, 2005, p. 139.

44 Cf. Para o M.R.P.e e Sr. Jozé Correya Leite, em N. Snr.a do Rozario de Guaratinguetá. DI. Vol. LXXVIII, p. 30-31. São Paulo, 8 de abril de 1777.

45 Cf. Carta descritiva dos corpos existentes nesta capitania de S. Paulo. DI. Vol. XXIII, p. 87. São Paulo, 2 de Janeiro de 1767.

46 Cf. Para o Sargento Mor Bento Lopes de Leão, de Taubaté. DI. Vol. LXXVIII, p. 8-9. São Paulo, 4 de abril de 1777.

contagem de todos os escravos da capitania, para que da quinta parte destes fossem separados alguns para comporem terços. Portanto, para o governador, o quinto dos escravos de Minas também deveria dar a sua contribuição para a defesa da América portuguesa.[47] Essa separação do quinto dos escravos em corpos militares não era uma novidade para o governador, pois tal expediente já havia sido empregado por Luís Diogo Lobo da Silva na capitania de Pernambuco em 1762. [48]

Ademais, o governador ordenou na mesma carta circular que os senhores dessem armas de fogo aos seus escravos. Seguindo a tradição pernambucana, ele ainda fazia uma longa descrição de como se preparar lanças de paus tostados, caso os senhores não possuíssem armas de fogo. Após essa descrição, o governador promete: o escravo que se destacasse no emprego das armas conseguiria como prêmio a liberdade. É óbvio que, após a distribuição dessa carta circular do governador às câmaras e aos capitães-mores de Minas Gerais, houve resistências em relação às ordens nela existentes. A câmara da vila do Caeté, por exemplo, bem como a de Mariana, enviaram cartas afirmando que todos se negavam a Armar os escravos, uma vez que estes eram "inimigos domésticos dos brancos", uns "bárbaros infiéis" que poderiam executar "o que por muitas vezes têm intentado[49]".

Porém, em 1775, nova ordem régia foi expedida. Nesse tempo, o governador de Minas Gerais era Dom Antônio de Noronha, um militar de renome em Portugal e amigo pessoal do vice-rei do Estado do Brasil, marquês de Lavradio. Exigia-se do governador a reforma de todos os corpos de auxiliares da capitania, a criação de regimentos de cavalaria auxiliar e regular, além de uma reforma dos terços de pretos e pardos, os quais se encontravam, em 1775, bastante desmobilizados.[50] Quando a reestruturação militar de 1775 teve efeito, os terços de pretos e pardos estavam conectados a duas comarcas principais: a de Vila Rica e a de Rio das Mortes. O terço da comarca de Vila Rica era comandado pelo mestre de campo Francisco Alexandrino, um homem de cor. Este terço era composto por 17 companhias da própria Vila Rica e mais 13 companhias da cidade de Mariana, constituindo, assim, 4 esquadras. Por sua vez, o mestre de campo Joaquim Pereira da Silva liderava o terço da comarca do Rio das Mortes, composto pelas esquadras de São João del Rei e a da vila de São José. Constituíam 22 companhias de 60 praças. Ao todo, Francisco Alexandrino comandava 1.800 homens, e Joaquim Pereira da Silva 1.320 praças. [51]

Como vimos, algumas câmaras não aceitavam o fato de se formarem terços com a quinta parte dos escravos. Outras câmaras, como a de São João del Rei, até aceitavam a existência de terços de pretos e pardos, porém, reclamavam pelo motivo de essas tropas terem na sua frente

---

47 Cf: Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a reação das Câmaras e de alguns comandantes das tropas das ordenanças auxiliares às ordens da Carta Régia de 22.03.1766, respeitante ao abastecimento de um corpo de tropas de milícias para expedição quando necessário. AHU – Minas Gerais, cx. 88, doc. 36. Vila Rica, 4 de outubro de 1766.

48 Cf: Mapa de toda Infantaria, Artilharia paga e Auxiliares de pé e cavalo, Pardos, Henriques, e Ordenanças de pé, Índios e Quinto de Negros Cativos que constituem as forças e defesa da Capitania de Pernambuco. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Divisão de Manuscritos. Mapas Estatísticos da Capitania de Pernambuco. 3, 1, 38, fl. 03.

49 Cf: Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a reação das Câmaras e de alguns comandantes das tropas das ordenanças auxiliares às ordens da Carta Régia de 22.03.1766, respeitante ao abastecimento de um corpo de tropas de milícias para expedição quando necessário. AHU – Minas Gerais, cx. 88, doc. 36. Vila Rica, 4 de outubro de 1766.

50 Cotta, Francis Albert. No rastro dos Dragões: universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: UFMG, 2005 (Tese de Doutorado em História), p. 193-198.

51 Cf: Carta de D. Antonio de Noronha, governador de Minas, informando Martinho de Melo e Castro sobre a sua chegada a Vila Rica, assim como sobre as medidas que tem tomado no sentido de reorganizar os corpos militares da referida capitania. AHU – Minas Gerais, cx. 108, doc. 32. Minas, 14 de junho de 1775. Cotta, Francis Albert. Os Terços de Homens Pardos e Pretos Libertos: mobilidade social via postos militares nas Minas do século XVIII. In: MNEME – Revista de Humanidades. UFRN – CERES, 2003.

homens de cor como oficiais.[52] Contudo, a guerra nas partes meridionais da América portuguesa se encontrava num momento crítico, e o palco da guerra estava muito próximo. Era preciso contornar as resistências. Enfim, era preciso recrutas para o sul e tropas para defenderem o vice-reino. Em 1775, Noronha envia para a região de conflito no sul 4.085 homens. Entretanto, somente 757 destes carregavam armas de fogo, o resto utilizava as lanças de paus tostados. Esses homens, em sua maioria negros, se encontravam, como no caso de Pernambuco "inteiramente nus, sem mais que umas ceroulas e camisas, com muitas poucas armas particulares, e estas desconcertadas[53]". Isso foi um espanto para o experiente governador e capitão general Saldanha.

Para defenderem o Rio de Janeiro, em 1776, deveriam ser enviados terços de pretos e pardos comandados pelos mestres de campo Francisco Alexandrino e Joaquim Pereira da Silva. Em carta de 7 de novembro de 1776, Noronha admitiu ter expedido ordem aos oficiais das mesmas companhias para que estes escolhessem "o maior número que for possível dos homens mais capazes e mais bem armados, e fazê-los pôr em marcha com toda a brevidade". Isso não foi feito sem reclamações por parte do dito governador e sem a pressão do vice-rei. Nas cartas, Noronha afirmou que Minas estava em ruína devido a guerra. Também argumenta acerca dos prejuízos causados pela movimentação militar e pelo recrutamento. Lavradio, por sua vez, fez críticas a respeito da qualidade das tropas que chegavam ao Rio de Janeiro e da condição dos recrutas que foram para a região de conflito.[54] Diante dessas dificuldades, Lavradio propõe algo que não era muito novo, nem menos polêmico para a capitania de Minas Gerais: volta à tona a idéia de se formar corpos militares compostos por escravos. Aos oficiais de cada companhia pediu para que "alistem os negros escravos dos seus distritos, que para estes tenha cada um dos senhores aquelas armas que eles escolherem, já seja: chuço, espingarda, flechas, ou qualquer outra qualidade de armas ofensivas, segundo o cômodo e possibilidade de cada um; que a gente de cada uma destas companhias seja dividida em duas outras companhias, conforme o número que houver de gente, nomeando daqueles mesmos pretos para capitães, alferes e oficiais inferiores os que se acharem de mais propósito". [55] Na parte final deste documento vemos a astúcia de Lavradio:

> Isto que agora te comunico ainda não o tenho principiado a praticar. A declaração do prêmio não determino fazer, senão no caso de ser preciso juntá-los para a ação. Faço primeiro alistá-los, isto feito, determino fazer-lhes alguns rebates falsos, para os fazer sacudir aos seus postos, e todo o mais tempo ficam eles servindo a seus senhores nos diferentes serviços em que cada um deles os costuma a empregar. Se isto se puder praticar em Minas, poderás ter uns corpos formidáveis com que me socorras. Porém, como a distância é muito grande, são precisas tomar em si logo algumas medidas, para que a demora deste socorro não venha a fazer inútil o nosso trabalho. [56]

Aqui Lavradio demonstra ser, além de um bom estrategista, também um grande otimista.

Enfim, os terços de pretos e pardos das comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes, foram formados por Dom Antônio de Noronha, em 1775, devido às ordens diretas da coroa de Portugal e por demanda do vice-rei Lavradio. Este as poderia utilizar tanto na defesa do Rio de Janeiro quanto, se fosse preciso, nos confrontos com os castelhanos no Sul. Contudo, havia muitos entraves com relação ao destacamento e utilização de tropas de auxiliares fora da capitania. Devido a esses

---

52 Cf: representação dos oficiais da Câmara da Vila de São João del Rei, dirigida a D. José I, solicitando providências cautelares no sentido de evitar possíveis levantamentos por parte dos mulatos e escravos pretos. AHU – Minas Gerais, cx. 107, doc. 27. Minas, 30 de julho de 1774.

53 ALDEN, op. cit., p. 250.

54 Cf: Carta (cópia) do Marquês do Lavradio, Luís de Vasconcelos e Sousa, vice-rei do Brasil, informando o governador de Minas, D. Antônio de Noronha, acerca das distinções conferidas aos soldados que mais se evidenciaram contra os castelhanos no sul do Brasil. AHU – Minas Gerais, cx. 110, doc. 37. Minas, 19 de outubro de 1776.

55 LAVRADIO, Marquês do. Cartas do Rio de Janeiro (1769-1776). Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Instituto Estadual do Livro, 1978, p.160-161.

56 Cf: Idem, Ibidem.

fatores, tudo leva a crer que os terços não foram despachados para fora da capitania de Minas Gerais. Entretanto, sabemos que o mesmo governador enviou, em 1775, uma soma considerável de recrutas para a região de conflito, sendo a maioria dos integrantes dessas tropas homens de cor. Estes, segundo Lavradio, não estavam preparados para enfrentar uma guerra e foram, aos poucos, sendo dispensados pelo vice-rei. Mesmo assim, havia o temor de um ataque maciço da Espanha contra várias capitanias da América portuguesa, mormente as do sul. Com tantos problemas relativos a utilização de tropas provenientes das Minas, Lavradio propôs a Dom Antônio de Noronha um último recurso, caso houvesse um ataque na capital: a utilização de escravos para a sua defesa. Isso, porém, não foi preciso, pois a guerra chegava, em 1776, ao seu final, para o alívio de boa parte dos senhores de escravos da capitania de Minas Gerais. A liberdade como prêmio aos escravos ficou para uma próxima oportunidade.

Conclusões

A presente comunicação procurou, a par de um único evento – o recrutamento de pardos e pretos para a guerra luso-castelhana de 1774-1777 – examinar como diferentes capitanias empreenderam esta prática. Como se viu, nelas diferentes reações foram notadas, e diferentes práticas foram levadas a efeito por seus respectivos governadores no sentido de prover o Estado do Brasil de pessoas egressas dessas camadas sociais na condição de soldados.

Tais reações e práticas decorreram, por um lado, da configuração social de cada capitania em particular, notadamente no que diz respeito à sua relação com a escravidão e o tráfico de cativos. São Paulo iniciava, muito lentamente, a introduzir cativos africanos em seu seio, e poucos eram os homens de cor livres ali existentes por essa época. Em Minas Gerais residia uma numerosa camada social formada por negros uma vez que também ali se fixara desde meados do século XVIII o maior número de cativos da América portuguesa. Paradoxalmente, tratava-se de capitania cuja história era recente. Em Pernambuco, capitania antiga, a escravidão perdera força desde meados do século XVIII, e os homens de cor livres já constituíam, na década de 1760, cerca de 40% da população da capitania. Os escravos representavam apenas um terço desta. Isso se refletiu nos temores expressados por autoridades e senhores em face das medidas adotadas e na própria configuração das medidas. Não se falou num possível recrutamento de cativos em Pernambuco, por exemplo, porque a camada de homens de cor livre era por demais numerosa ali; estes, assim, constituíam o alvo preferencial do recrutamento. Tampouco se falou sobre isso em São Paulo, porque os cativos eram escassos. Em Minas, capitania em que os escravos abundavam, pensou-se seriamente em empregar tais “inimigos internos” na defesa militar.

Por outro lado, institucionalmente, os terços de pretos e pardos eram mais estáveis em Pernambuco, onde eles haviam surgido. Seus soldados e oficiais vinculavam-se às armas mais na imaginação do passado da restauração, que nas agruras do presente da guerra luso-castelhana. Não era ali que a coroa portuguesa deveria buscar seus pretos e pardos livres para combate. Minas e São Paulo, por vias tortas, por vezes não institucionais, ou por vias institucionais marcadas pela improvisação e pela precariedade, atenderam melhor essas demandas, refletindo o estado de suas populações de cor no século XVIII e sua posição na geografia da América portuguesa. As tropas de Pernambuco, por seu turno, já pareciam mais estabelecidas, menos *outsiders*, a despeito da posição inferior e subordinada na estrutura social de seus membros.

Fica, pois, a lição conforme a qual a comparação de aspecto particular e a história institucional podem representar método importante para revelar particularidades e distintas trajetórias de diferentes partes da América portuguesa, tornando-a mais compreensível em seu conjunto.